



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

**RESOLUÇÃO Nº. 16/2023 – REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
NÚMERO DA RESOLUÇÃO**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a proposta de solicitação de recurso extraordinário conforme Portaria 886/2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

CONSIDERANDO a Portaria 886/2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovara proposta de solicitação de recurso da Portaria 886/2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 15 de junho de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos Araujo

Vice- presidente do CMAS